

Art. 1º O § 1º do artigo 1º da Lei nº 13.858, de 25 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
 § 1º A gratificação será calculada sobre o valor da Referência DAS-16, constante do Quadro dos Profissionais da Administração - QPA, organizado pela Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994, nos seguintes percentuais:
 I - 330% (trezentos e trinta por cento), aplicável ao Coronel, Tenente Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente e ao 2º Tenente;
 II - 330% (trezentos e trinta por cento), aplicável ao Subtenente;
 III - 330% (trezentos e trinta por cento), aplicável ao 1º Sargento, 2º Sargento 3º Sargento;
 IV - 330% (trezentos e trinta por cento), aplicável ao Cabo e ao Soldado.
 (NR)
 Sala das Sessões,
 Reis
 Vereador"
 (...)

SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1

EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP.12

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Convida o público interessado a participar da audiência pública que esta Comissão realizará:

Pauta da 17ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PROJETOS DIVERSOS do ano de 2018

Data: 23/10/2018

Horário: 11:00 h

Local: Sala Sergio Vieira de Mello - 1º subsolo

PROJETOS:

1) PL 735/2007 - Autor: Ver. GOULART (PSD); Ver. RODRIGO GOULART (PSD) - DISCIPLINA O USO DOS VASILHAMES PLÁSTICOS RETORNÁVEIS UTILIZADOS NO ENVASAMENTO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ÁGUA MINERAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2) PL 133/2011 - Autor: Ver. CLAUDIO FONSECA (PPS); Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD) - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DA MOOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3) PL 89/2012 - Autor: Ver. TONINHO PAIVA (PR); Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINÁRIO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4) PL 124/2015 - Autor: Ver. TONINHO PAIVA (PR) - DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

5) PL 80/2016 - Autor: Ver. NATALINI (PV) - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA PORTÕES E CANCELAS AUTOMÁTICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

6) PL 607/2016 - Autor: Ver. EDIR SALES (PSD) - CRIA A CLÍNICA VETERINÁRIA MÓVEL COMO UNIDADE DE SAÚDE, ATENDIMENTO E SALVAMENTO MÓVEL DE ANIMAL DOMÉSTICO DENOMINADA SALVANIMAL E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

7) PL 49/2017 - Autor: Ver. RODRIGO GOULART (PSD) - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "PLANTANDO VIDA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

8) PL 74/2017 - Autor: Ver. RICARDO TEIXEIRA (PROS) - DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA RECICLAGEM PARA CONSEGUIR DESCONTOS EM ATIVIDADES CULTURAIS.

9) PL 118/2017 - Autor: Ver. SOUZA SANTOS (PRB); Ver. ANDRÉ SANTOS (PRB) - ALTERA A LEI Nº 15.422, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011, PARA O FIM DE PREVER A INSTALAÇÃO DE PISO DRENANTE NOS PASSOIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

10) PL 170/2017 - Autor: Ver. OTA (PSB) - DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO A EMPREENDIMENTOS ECOAMBIENTAIS DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

11) PL 393/2017 - Autor: Ver. JOÃO JORGE (PSDB) - ALTERA A LEI Nº 15.499, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI O AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

12) PL 442/2017 - Autor: Ver. JAIR TATTO (PT) - DISPÕE SOBRE O USO DO ASFALTO ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

13) PL 450/2017 - Autor: Ver. REIS (PT) - TORNA OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE CARTAZ COM TELEFONES PARA DENÚNCIAS DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS, NOS LOCAIS E NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

14) PL 472/2017 - Autor: Ver. JANAINA LIMA (NOVO) - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PELO PODER EXECUTIVO QUANTO À AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ACORDOS OU TRANSAÇÕES PARA PREVENIR OU TERMINAR LITÍGIOS, INCLUSIVE OS JUDICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

15) PL 488/2017 - Autor: Ver. RICARDO TEIXEIRA (PROS) - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 15.374, DE 18 DE MAIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

16) PL 520/2017 - Autor: Ver. ISAC FELIX (PR) - ALTERA O ART. 13 DA LEI Nº 10.365, DE 22 DE SETEMBRO DE 1987, PARA DISPOR SOBRE A ELABORAÇÃO, POR EMPRESAS CREDENCIADAS, DE LAUDO TÉCNICO PARA INSTRUIR PEDIDO DE REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

17) PL 616/2017 - Autor: Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) - AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO PÚBLICO NA REGIÃO DE PIRITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

18) PL 656/2017 - Autor: Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - INSTITUI O PROJETO VOLUNTÁRIO "MÃO AMIGA", COM O OBJETIVO DE REVITALIZAR AS PRAÇAS, CANTEIROS E BOSQUES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

19) PL 668/2017 - Autor: Ver. RICARDO NUNES (MDB) - DISPÕE SOBRE O DESCARTE DE MEDICAMENTOS VENDIDOS, IMPRÓPRIOS AO CONSUMO OU NÃO UTILIZADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

20) PL 671/2017 - Autor: Ver. EDIR SALES (PSD); Ver. RODRIGO GOULART (PSD) - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO MUNICIPAL DO ITAIM PAULISTA.

21) PL 680/2017 - Autor: Ver. EDIR SALES (PSD); Ver. RODRIGO GOULART (PSD) - DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DE PROTEÇÃO, DEFESA E CONTROLE DAS POPULAÇÕES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

22) PL 700/2017 - Autor: Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE DOAÇÃO DE ANIMAIS POR MEIO DE SORTEIO OU BRINDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

23) PL 702/2017 - Autor: Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - PROÍBE A PRODUÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE "OSSOS DE COURO BOVINO" PARA CÃES NO ÂMBITO DA CIDADE DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

24) PL 707/2017 - Autor: Ver. DAVID SOARES (DEM) - CRIA PARÁGRAFOS NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 13.727 DE 12 DE JANEIRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA - PROAURP, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DEFINE SUAS DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

25) PL 731/2017 - Autor: Ver. NATALINI (PV) - ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE ARBORIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS A CÉU ABERTO, FUNCIONANDO DIRETAMENTE SOBRE A SUPERFÍCIE DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

26) PL 746/2017 - Autor: Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - INSTITUI A BRIGADA ARBORISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

27) PL 770/2017 - Autor: Ver. SANDRA TADEU (DEM) - ACRESCE O ART. 1º-A À LEI Nº 16.277 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REF. A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DO "TELHADO VERDE" NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA).

28) PL 838/2017 - Autor: Ver. NATALINI (PV) - REVOGA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, O ARTIGO 276 DA LEI Nº 16.050 DE 31 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (ARTIGO QUE PERMITE CONSTRUIR EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SOCIAIS NAS ESCASSAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO).

29) PL 841/2017 - Autor: Ver. NATALINI (PV) - MODIFICA A SUBSEÇÃO 3.8 DO ANEXO I - "DISPOSIÇÕES TÉCNICAS" DA LEI MUNICIPAL Nº 16.642/2017 (CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES), PARA TORNAR OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE REDE HIDRÁULICA DE ÁGUA QUENTE E EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO SOLAR DE ÁGUA PARA APLICAÇÕES DOMÉSTICAS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EM EDIFICAÇÕES NOVAS E SUBMETIDAS À AMPLIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

30) PL 861/2017 - Autor: Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - ALTERA A LEI 16.174, DE 22 DE ABRIL DE 2015, INSERE SUAS MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO E USO RACIONAL DA ÁGUA, DE UTILIZAÇÃO DE FONTES ALTERNATIVAS DE ABASTECIMENTO E DE REUSO DE ÁGUAS SERVIDAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE USO RACIONAL DA ÁGUA - PRURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

31) PL 28/2018 - Autor: Ver. MILTON FERREIRA (PODE) - ALTERA A LEI Nº 14223, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO DOA ELEMENTOS QUE COMPÕEM A PAISAGEM URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PARA PERMITIR A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NA PARTE TRASEIRA DA CARROÇERIA DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

32) PL 39/2018 - Autor: Ver. CAMILO CRISTÓFARO (PSB) - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE CANTEIROS EM CASOS DE READEQUAÇÃO GEOMÉTRICA, ROTATÓRIAS, ESTREITAMENTO DE VIAS E CASOS SIMILARES, MANTENDO-SE OU ESTABELEENDO A PERMEABILIDADE DO SOLO, OU SEJA, COM A REMOÇÃO DO CAPEAMENTO ASFÁLTICO ORIGINAL, EXPONDO O SOLO ANTES DA INSTALAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

33) PL 55/2018 - Autor: Ver. SANDRA TADEU (DEM) - ACRESCE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 16.809/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REF. A REGULAMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO O FUNCIONAMENTO DOS PORTÕES E CANCELAS AUTOMÁTICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

34) PL 59/2018 - Autor: Ver. SANDRA TADEU (DEM) - ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DAS FARMÁCIAS PRIVADAS LOCALIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO EM MANTER EM SUAS DEPENDÊNCIAS OU FORA DELAS, POSTOS DE COLETA PARA O DEVIDO DESCARTE DE MEDICAMENTOS POR PARTE NOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

35) PL 99/2018 - Autor: Ver. ARSELINO TATTO (PT); Ver. EDUARDO MATARAZO SUPPLY (PT); Ver. GILSON BARRETO (PSDB); Ver. TONINHO PAIVA (PR); Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB); Ver. PAULO FRANGE (PTB); Ver. DALTON SILVANO (DEM); Ver. ATÍLIO FRANCISCO (PRB); Ver. CELSO JATENE (PR); Ver. ELISEU GABRIEL (PSB); Ver. NATALINI (PV); Ver. ADILSON AMADEU (PTB); Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB); Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD); Ver. NOEMI NONATO (PR); Ver. SONINHA FRANCINE (PPS); Ver. QUITO FORMIGA (PSDB); Ver. SENIVAL MOURA (PT); Ver. ALFREDO (PT); Ver. RICARDO TEIXEIRA (PROS); Ver. JULIANA CARDOSO (PT); Ver. SANDRA TADEU (DEM); Ver. MILTON FERREIRA (PODE); Ver. EDIR SALES (PSD); Ver. DAVID SOARES (DEM); Ver. OTA (PSB); Ver. MARIO COVAS NETO (PODE); Ver. REIS (PT); Ver. GEORGE HATO (MDB); Ver. RICARDO NUNES (MDB); Ver. PATRÍCIA BEZERRA (PSDB); Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL); Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT); Ver. CONTE LOPES (PP); Ver. FABIO RIVA (PSDB); Ver. ISAC FELIX (PR); Ver. SÂMIA BOMFIM (PSOL); Ver. ANDRÉ SANTOS (PRB); Ver. ZÉ TURIN (PHS); Ver. RODRIGO GOULART (PSD); Ver. CAMILO CRISTÓFARO (PSB); Ver. CAIO MIRANDA CARNEIRO (PSB); Ver. REGINALDO TRIPOLI (PV); Ver. RUTE COSTA (PSD); Ver. AMAURI SILVA (PSC) - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE FORNECIMENTO DE CANUDOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

36) PL 486/2017 - Autor: Ver. PAULO FRANGE (PTB) - DETERMINA QUE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, OS POSTES QUE DÃO SUSTENTAÇÃO ÀS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SEJAM PREFERENCIALMENTE COLOCADOS NAS DIVISAS DOS LOTES DO TERRENO E ESTABELECE CONDIÇÕES PARA AS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, REALIZAREM A REMOÇÃO E/OU DESLOCAMENTO A PEDIDO DO CONSUMIDOR.

37) PL 579/2017 - Autor: Ver. RICARDO NUNES (MDB) - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 9.668 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1983 EM TODOS OS SEUS TERMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

38) PL 697/2017 - Autor: Ver. CLAUDIO FONSECA (PPS) - DISPÕE SOBRE A ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

39) PL 831/2017 - Autor: Ver. RICARDO NUNES (MDB) - ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 123 DA LEI MUNICIPAL Nº 16.042 DE 22 DE MARÇO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (ALTERA A LEI QUE DISCIPLINA O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO PARA DILATAR EM MAIS DOIS ANOS O PRAZO ORIGINAL PARA A SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES, INDEPENDENTE DA LARGURA DE RUA).

40) PL 104/2018 - Autor: Ver. JAIR TATTO (PT) - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REMOÇÃO DOS CABOS E FIAÇÃO AÉREA EXCEDENTES E SEM USO INSTALADOS POR PRESTADORAS DE SERVIÇOS QUE OPEREM NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Pauta da 14ª Audiência Pública do ano de 2018

Data: 23/10/2018

Horário: 18:00 h

Local: Sala Sergio Vieira de Mello - 1º subsolo

Audiência Pública temática para debater a Alienação Parental, nos termos do Requerimento nº 46/2018 de autoria da Vereadora Sâmia Bomfim.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento convida o público interessado para as audiências que serão realizadas para discutir o PL 536/2018, de autoria do EXECUTIVO, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 - ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE 2019:

CALENDÁRIO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ORÇAMENTO 2019

24/10/2018	Salão Nobre João Brasil Vita Das 10h às 15hs	2ª Audiência Pública - Audiência Temática I) Secretaria Municipal de Cultura II) Fundação Theatro Municipal
31/10/2018	Salão Nobre João Brasil Vita Das 10h às 15hs	3ª Audiência Pública - Audiência Temática I) Secretaria Municipal de Assistência Social II) Fundo Municipal de Assistência Social III) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
07/11/2018	Salão Nobre João Brasil Vita Das 10h às 15hs	4ª Audiência Pública - Audiência Temática I) Secretaria Municipal de Habitação II) COHAB III) Fundo Municipal de Habitação IV) Secretaria Municipal de Gestão V) IPREM VI) Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes
14/11/2018	Salão Nobre João Brasil Vita Das 10h às 15hs	5ª Audiência Pública - Audiência Temática I) Secretaria Municipal de Educação II) Secretaria Municipal de Esportes III) Fundo de Esportes, Lazer e Recreação IV) Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
21/11/2018	Salão Nobre João Brasil Vita Das 10h às 15hs	6ª Audiência Pública - Audiência Temática I) Secretaria Municipal de Saúde II) Fundo Municipal de Saúde III) Autarquia Hospitalar Municipal IV) Secretaria Municipal das Subprefeituras V) Secretaria Municipal da Fazenda VI) Tribunal de Contas 2ª Audiência Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER Nº 1586/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0075/18.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Milton Leite, que visa conceder a honraria Medalha Anchieta ao Exmo. Sr. Dr. Des. Paulo Dimas de Bellis Mascaretti.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a anuência por escrito do homenageado e sua biografia circunstanciada, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como nos arts. 236 parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 349 do Regimento Interno, somos PELA LEGALIDADE

Não obstante, sugerimos o Substitutivo a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis: **SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0075/18**

Concede a Medalha Anchieta ao Exmo. Sr. Dr. Des. Paulo Dimas de Bellis Mascaretti, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:
 Art. 1º Fica concedido a Medalha Anchieta ao Exmo. Sr. Dr. Des. Paulo Dimas de Bellis Mascaretti.

Art. 2º A entrega das honrarias se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 17/10/2018.

Aurélio Nomura - PSDB - Presidente
 Celso Jatene – PR - Relator
 Cláudio Fonseca - PPS
 Dalton Silvano - DEM
 Edir Sales - PSD
 Reis - PT
 Sandra Tadeu - DEM

PARECER Nº 1590/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0427/16.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Paulo Fiorillo, que dispõe sobre a criação de restaurantes que sirvam alimentos saudáveis em horários e locais alternativos.

De acordo com a justificativa, o projeto visa a promoção de hábitos adequados e saudáveis no âmbito da cidade de São Paulo, uma vez que com a rotina agitada da população paulistana os municípios vem se alimentando de maneira pouco adequada. Desta feita a propositura busca solucionar esse problema alimentar.

Em que pese o elevado propósito do autor, o projeto não merece prosperar, como veremos a seguir.

Com efeito, nos termos dos artigos 37, § 2º, IV, e 70, XIV, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos diante de competência privativa do Executivo, pois a propositura determina a execução de ato concreto de administração, perdendo a abstração e a generalidade de que se devem revestir os mandamentos legais.

É cediço que incumbe exclusivamente ao Poder Executivo a administração do Município, tarefa que engloba a criação e estruturação dos órgãos públicos e a gestão, a organização e a execução dos serviços e das obras públicas municipais. Para se desincumbir dessa tarefa de administração, deve o Prefeito estar resguardado de interferências indevidas em sua atuação, razão pela qual lhe assegura o artigo 70, XIV da Lei Orgânica do Município a competência para dispor sobre a estrutura, organização e funcionamento da administração municipal e, por sua vez, o art. 37, § 2º, IV da citada lei, lhe confere iniciativa privativa para apresentar projetos de lei que disponham sobre organização administrativa.

Com efeito, obrigar a Administração Pública a criar parceria público-privada como mencionado no art. 2º configura, a prática de ato concreto, que envolve a conveniência e oportunidade insitas à implementação de políticas públicas, como a criação e a realocação de recursos humanos e orçamentários.

Confira-se, a esse respeito, a decisão proferida pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 160.996-02/00, julgada em 13/08/08:

"Com efeito, ao editar, por iniciativa de um de seus Deputados, norma legal dispoendo sobre a criação de um "Programa Estadual para Identificação e Tratamento da Dislexia na Rede Oficial de Educação", estabelecendo a "capacitação permanente dos educadores para que tenham condições de identificar os sinais da dislexia e de outros distúrbios nos educandos" (artigo 2º), impondo às Secretarias da Saúde e da Educação a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do referido programa (artigo 3º), que terá caráter preventivo e também promoverá o tratamento do educando" (artigo 4º), a Assembleia Legislativa invadiu esfera de atribuição reservada ao Governador do Estado, sem dúvida, em que pese a louvável intenção que inspirou a autora do projeto de lei. Ao Governador do Estado compete dispor privativamente sobre a criação, estruturação e atribuições dos órgãos e serviços da Administração Pública Estadual. Nelas se insere inegavelmente a atividade concreta e típica de administração consubstanciada na criação de programa destinado à identificação de dislexia na rede oficial de educação e seu tratamento, assim como a adoção de medidas necessárias para a sua implementação e execução.

O fato de ser concorrente a competência legislativa dos Estados da federação para legislar sobre educação e proteção à saúde não confere à Assembleia Legislativa autorização para iniciar processo legislativo a respeito de matéria que interfere diretamente na administração superior do Estado, pois é cediço, como se disse, caber exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que envolvam o planejamento, a organização, a direção e a execução dos atos e serviços de governo. (grifamos)

Desta forma, o projeto de lei em tela, ao imiscuir-se em matéria de competência privativa do Poder Executivo, violou o princípio da harmonia e independência entre os Poderes, contemplado na Constituição Federal (art. 2º), na Constituição Estadual (art. 5º) e contemplado também na Lei Orgânica do Município (art. 6º).

Pelo exposto, somos pela ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 17/10/2018.

Aurélio Nomura - PSDB - Presidente
 Caio Miranda Carneiro – PSB - relator
 Celso Jatene - PR
 Cláudio Fonseca - PPS
 Dalton Silvano – DEM
 Edir Sales - PSD
 Reis - PT
 Sandra Tadeu - DEM

PARECER Nº 1592/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 0001/18.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com a justificativa, a proposta visa a fomentar a participação de artistas locais em eventos musicais a serem sediados neste Município, oportunizando a que apresentem seu trabalho, tenham maior exposição e impulsionem suas trajetórias.

Sob o aspecto jurídico, nada obsta o prosseguimento da tramitação do presente projeto de lei, haja vista que elaborado no regular exercício da competência legislativa desta Casa, conforme se demonstrará.

No que tange ao aspecto formal, a propositura encontra fundamento no artigo 37, caput, da Lei Orgânica Paulista, segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos, inexistindo, ainda, qualquer impedimento para a iniciativa de projetos de lei que versem sobre a matéria em questão.

Em outro aspecto, consoante o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, dispositivo com idêntica redação no artigo 13, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, expressão